



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.075 DE 12/03/98

" Autoriza construção de passagem particular sobre o Córrego da Máquina"

O Povo de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a autorizar o Sr. ANTONIO DE ALMEIDA COSTA, com oficina mecânica sita à Rua Guanabara nº 353 no Bairro Bela Vista, a construir uma passarela(ponte) de acesso à sua oficina sobre o Córrego da Máquina.

Art. 2º - A passarela(ponte) de que trata o artigo anterior, será de uso exclusivo do Sr. ANTONIO DE ALMEIDA COSTA e terá acesso pela Rua Edson Bernardes Vilela até os fundos da Rua Guanabara nº 353(Oficina).

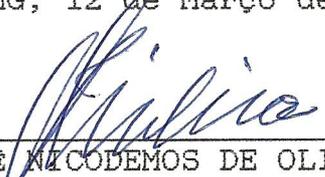
Art. 3º - A construção da passarela(ponte) será executada e custeada inteiramente por conta do Sr. ANTONIO DE ALMEIDA COSTA, o qual terá inteira responsabilidade pela sua manutenção, sem ônus para o Município.

Art. 4º - No caso de rompimento de suas estruturas ou danos causados a terceiros, fica o Sr. ANTONIO DE ALMEIDA COSTA, inteiramente responsável por possíveis indenizações e a responder legalmente por quaisquer danos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Ilicinea-MG, 12 de Março de 1998.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade